



**Prefeitura Municipal de Estância Turística de Piraju/SP**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

O Prefeito do Município de Estância Turística de Piraju/SP faz saber que realizará, por meio da empresa Fronte Concursos e Projetos LTDA., sob a supervisão da Comissão do Concurso Público nomeada por meio do Decreto Nº 6.979/2005, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 É vedada a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão do Concurso ou das bancas examinadoras.

1.2.1 Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou, constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame sem prejuízo de responsabilização civil.

1.3 O Concurso Público é destinado a selecionar Profissionais de Cargo efetivo de Controlador Interno, Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola, Professor Coordenador e Professor Orientador.

1.4 Este Concurso Público consistirá em prova objetiva e prova de títulos referentes à escolaridade, todos na área da educação, exceto para Controlador Interno que contará apenas com prova objetiva.

1.5 Antes de se inscrever neste Concurso Público, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da contratação, todos os requisitos exigidos.

1.6 A realização da inscrição pelo candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 Fica reservado à Prefeitura Municipal de Estância Turística de Piraju-SP o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades, obedecendo à ordem de classificação final.



## *Município da Estância Turística de Piraju*

- 2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico [portal.fronteprojetos.com.br](http://portal.fronteprojetos.com.br)
- 2.2 O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 2.3 O cronograma encontra-se no Anexo IV deste edital.
- 2.4 As datas constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado.
- 2.5 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de **Brasília**.

## **II. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições serão abertas a partir das 09 horas 00 minutos de 26 de maio de 2025 e se encerrarão às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de junho de 2025, somente através do endereço eletrônico [portal.fronteprojetos.com.br](http://portal.fronteprojetos.com.br) (horário de Brasília).
- 2.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [portal.fronteprojetos.com.br](http://portal.fronteprojetos.com.br) durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 2.1.3 Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o comprovante de inscrição.
- 2.1.4 Após realização da inscrição on-line, o candidato deverá imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição que será no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).
- 2.1.5 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária ou pix até o vencimento.
- 2.1.6 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [portal.fronteprojetos.com.br](http://portal.fronteprojetos.com.br) até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 2.1.7 A Fronte Concursos e Projetos LTDA não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.1.8 Ao se inscrever, o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.



## *Município da Estância Turística de Piraju*

2.1.9 O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.1.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.1.11 Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.1.12 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato. Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato em caso de incorreção, mediante requerimento endereçado à Comissão Específica do Concurso Público, ou no dia de realização da prova escrita, mediante a apresentação do documento original, com registro na Ata de Ocorrência de Sala.

2.1.13 Em hipótese alguma haverá alteração do cargo após a homologação da inscrição.

2.1.14 A inscrição somente será homologada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.15 O candidato poderá efetuar até 2 (duas) inscrições no Concurso Público, desde que seja 1 (uma) para cada período de aplicação das provas.

2.1.16 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

2.1.17 Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

2.1.18 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargos sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.

2.1.19 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos ou concursos.

2.1.20 A **Fronte Concursos e Projetos LTDA.** e o **Município de Estância Turística de Piraju-SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim, é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

2.1.21 As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao Município de Estância Turística de Piraju-SP e à Fronte Concursos e Projetos LTDA. o direito de excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

2.1.22 **O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição.**

2.1.23 O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, **NÃO** terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.



## *Município da Estância Turística de Piraju*

2.1.24 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

2.1.25 A candidata lactante deverá declarar a referida condição no ato de inscrição.

2.1.26 Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

2.1.27 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.

## 2.2 INSENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.2.1 . Somente haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos da LEI Nº. 4.098/2018, para pessoa examinanda que: I – desempregadas II - para portadores de deficiência III - para doadores de sangue, conforme previsto neste Edital.

2.2.2 É de responsabilidade exclusiva da pessoa examinanda, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da hipótese de isenção que pretende pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação comprobatória. A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada no período entre as 08h às 18h do dia 26 de maio de 2025 ao dia 30 de maio de 2025, horário oficial de Brasília/DF, no momento da inscrição no sítio eletrônico obrigatoriamente.

2.2.3 Considera-se desempregada a pessoa que, na data da inscrição:

- a) Não tiver registro de contrato de trabalho em aberto anotado em sua carteira de trabalho;
- b) Declarar, por escrito, sob pena de anulação de sua inscrição e das penalidades legais, estar desempregado, mesmo de forma informal;
- c) O candidato (a) no momento da solicitação deverá encaminhar a imagem da última assinatura e da próxima página em branco da Carteira de Trabalho (CTPS) juntamente com a declaração de próprio punho informando que está desempregado.

2.2.4 Considera-se deficiente físico a pessoa portadora de algum tipo de deficiência física, comprovada com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) Atestado médico fornecido por profissional credenciado no Sistema Único de Saúde- SUS;
- c) O candidato (a) no momento da solicitação deverá encaminhar a cópia da carteira de identidade e do Atestado médico.

2.2.5 Considera-se doadores de sangue, as pessoas que comprovem terem doado sangue, para um Hemocentro, no prazo de 2 (dois) meses antes da data da inscrição do concurso comprovada com a seguintes documentos:

- a) Carteira de doação de sangue fornecida pelo Hemocentro;
- b) Atestado fornecido pelo Hemocentro comprovando a doação de sangue;
- c) O candidato (a) no momento da solicitação deverá encaminhar a cópia da Carteira de doação juntamente com o atestado fornecido pelo Hemocentro.

2.2.6 Não serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, correios.

2.2.7 . Somente serão aceitos os documentos (em imagem legível) enviados nos formatos PDF, JPEG, JPG e PNG cujo tamanho não exceda 5 MB. É importante que os documentos enviados (upload) estejam nominados com o título do documento correspondente para facilitar a visualização pela pessoa examinanda na página de acompanhamento.

2.2.8 . A pessoa examinanda deverá observar as demais orientações contidas no requerimento de inscrição para efetuar o envio da documentação.

2.2.9 Expirado o período de remessa dos documentos, não serão aceitos pedidos para a inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

2.2.10 . As informações prestadas no requerimento de inscrição e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade da pessoa examinanda que, incorrendo em falsidade, será excluída do certame,



## *Município da Estância Turística de Piraju*

além de se sujeitar às demais sanções legais cabíveis.

2.2.11 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício à pessoa interessada. Estes estarão sujeitos à análise e ao deferimento pela Frente Concursos e Projetos LTDA.

2.2.12 O fato de a pessoa examinanda participar de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.) ou de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

2.2.13 É de inteira responsabilidade da pessoa examinanda a consulta ao resultado do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, que será publicado no sítio eletrônico [fronteprojetos.com.br](http://fronteprojetos.com.br)

2.2.14 . Do indeferimento do pedido de isenção caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia da publicação do resultado Preliminar.

2.2.15 . A pessoa examinanda que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no edital, estará automaticamente excluída do Concurso Público.

2.2.16 . A pessoa examinanda que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido terá a inscrição automaticamente efetivada.

### **III. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

3.1. Às Pessoas com Deficiência que pretendem usar as prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo no Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

3.2. Consideram-se PCDs aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99, como também as incluídas na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

3.3 Ficam reservadas às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

3.4. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.5 As pessoas com deficiência (PCDs), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N. 3.298/99, particularmente em seu art. 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



## *Município da Estância Turística de Piraju*

3.6 As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar os documentos pelo portal do candidato [fronteprojetos.com.br](http://fronteprojetos.com.br), até o término das inscrições, o seguinte documento:

3.7 Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G.) e opção de cargo.

3.8 Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de “condição especial”, para o portal do candidato [candidato.fronteprojetos.com.br](http://candidato.fronteprojetos.com.br), **durante o período de inscrições**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

3.9 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

3.10 Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho e letra correspondentes a corpo 24.

3.11 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.12 O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.13 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

## **IV. DAS PROVAS**

4.1 O Concurso Público será de provas objetivas e prova de títulos (EXCETO PARA CONTROLADOR INTERNO).

4.2 A duração da prova será de até 3 (três) horas, já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.3 A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo.





## *Município da Estância Turística de Piraju*

4.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima **de 60 (sessenta) minutos** antes do início das provas, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS COM FOTO:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- e) Passaporte.

4.4.1 Será autorizada a utilização de documentos digitais para a identificação pessoal, os quais incluem o e-Título, CNH Digital e o RG digital, desde que sejam apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou pela Carteira de Documentos Digitais do GOV.BR.

4.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.4.3 Não serão aceitas cópias de documentos de identificação, ainda que autenticadas.

4.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

4.6 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na folha de resposta será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

4.7 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

4.8 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço**.

4.9 As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.



## *Município da Estância Turística de Piraju*

- 4.10 A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
- 4.11 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.
- 4.12 **O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas e levar o caderno de questões após transcorrido, no mínimo, 2 (duas) horas do horário** previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.
- 4.13 Horário de abertura e fechamento dos portões, respeitando-se o horário oficial de Brasília (-3 GMT).
- 4.13.1 Pela manhã, os portões serão abertos às 6h30min, fechando-se às 7h30min.
- 4.13.2 À tarde, os portões serão abertos às 12h, fechando-se às 13h.
- 4.14 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
- 4.15 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 4.16 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Certame.
- 4.17 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário, determinados.
- 4.18 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, 02 (dois) candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.
- 4.19 Será excluído deste Concurso Público o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
- 4.20 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.





## *Município da Estância Turística de Piraju*

- 4.21 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 4.22 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 4.23 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.
- 4.24 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 4.25 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.
- 4.26 As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.27 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará em sua eliminação automática.
- 4.28 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- 4.29 Os três últimos participantes, presentes na sala de prova, deverão sair juntos, após assinarem o envelope lacrado, contendo todos os cartões respostas do Concurso Público.
- 4.30 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do concurso público para o respectivo preenchimento.



## V. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Será divulgado no dia 27 de junho de 2025 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Estância Turística de Piraju-SP e disponibilizada nos endereços eletrônicos, e <https://www.frenteconcurso.com.br> . É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova. Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra as homologações das inscrições será concedido o período de 30 de junho até dia 02 de julho de 2025.

## VI. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A avaliação constará de prova escrita objetiva e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões com as alternativas de (A a D), avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

| DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA |                |                       |                          |
|----------------------------------|----------------|-----------------------|--------------------------|
| MATÉRIAS                         | Nº DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | VALOR TOTAL DAS QUESTÕES |
| PORTUGUÊS                        | 15             | 2,0                   | 30                       |
| LEGISLAÇÃO DE ENSINO             | 05             | 2,0                   | 10                       |
| CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS        | 10             | 2,0                   | 20                       |
| CONHECIMENTO EM GESTÃO           | 20             | 2,0                   | 40                       |

| PROFESSOR COORDENADOR E PROFESSOR ORIENTADOR |                |                       |                          |
|----------------------------------------------|----------------|-----------------------|--------------------------|
| MATÉRIAS                                     | Nº DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | VALOR TOTAL DAS QUESTÕES |
| PORTUGUÊS                                    | 15             | 2,0                   | 30                       |
| LEGISLAÇÃO DE ENSINO                         | 05             | 2,0                   | 10                       |
| CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS                    | 20             | 2,0                   | 40                       |
| CONHECIMENTO EM GESTÃO                       | 10             | 2,0                   | 20                       |



## Município da Estância Turística de Piraju

| CONTROLADOR INTERNO                               |                |                       |                          |
|---------------------------------------------------|----------------|-----------------------|--------------------------|
| MATÉRIAS                                          | Nº DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | VALOR TOTAL DAS QUESTÕES |
| PORTUGUÊS                                         | 05             | 2,0                   | 10                       |
| MATEMÁTICA                                        | 05             | 2,0                   | 10                       |
| NOÇÕES DE INFORMATICA                             | 05             | 2,0                   | 10                       |
| NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL | 15             | 2,0                   | 30                       |
| CONHECIMENTOS ESPECIFICOS                         | 20             | 2,0                   | 40                       |

6.2 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) e será de caráter **ELIMINATÓRIO**.

6.3 As provas objetivas serão realizadas na cidade de Estância Turística de Piraju-SP, na data prevista de 27 de julho de 2025, em 2 períodos (Manhã e Tarde) de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no item 6.3.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos [www.fronteprojetos.com.br](http://www.fronteprojetos.com.br) e , observado o horário oficial de Brasília/DF.

| PERÍODO DE APLICAÇÃO | CARGOS                                                                                                                           |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Manhã                | <ul style="list-style-type: none"><li>• Diretor de Escola</li><li>• Professor Orientador</li><li>• Controlador Interno</li></ul> |
| Tarde                | <ul style="list-style-type: none"><li>• Professor Coordenador</li><li>• Vice-Diretor de Escola</li></ul>                         |

## VII. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1 A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital, aplicada no dia 27 de julho de 2025, no período da manhã e tarde, sendo que o local e respectivo horário divulgado quando da publicação do Edital de Convocação previsto para o dia 17 de julho de 2025.



## VIII. DA PROVA DE TÍTULO

8.1 Serão convocados para a prova de títulos os candidatos aprovados nas provas objetivas em até 3 (três) vezes o número de vagas ofertada para cada cargo de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Professor Coordenador e Professor Orientador, respeitada a ordem de classificação.

8.2 Os documentos relativos aos Títulos deverão ser anexados, **EXCLUSIVAMENTE**, na área do candidato no site [www.fronteprojetos.com.br](http://www.fronteprojetos.com.br).

8.2.1 TODOS os títulos deverão ser AUTENTICADOS em cartório e anexados conforme orientação no tópico acima.

8.2.2 O envio dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatório. O candidato que não enviar o Título não será eliminado do Concurso Público.

8.3 Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

8.4 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

8.5 É de exclusiva responsabilidade a autenticação e envio pelo site dos títulos pelo candidato.

8.6 A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

8.7 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

8.8 A prova de títulos terá caráter somente classificatório.

8.9 Serão considerados somente os títulos que não forem requisito para o cargo pretendido, constantes na tabela a seguir:

| TÍTULOS                                                                                                                                                                          | VALOR DOS PONTOS | MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDOS | COMPROVANTE                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área da EDUCAÇÃO, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos títulos | 01               | 01                          | Cópia do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso, acompanhada do respectivo histórico escolar. |
| b) Mestrado na área da EDUCAÇÃO- Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.                                                                  | 01               | 02                          | Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso.                                                                         |



## Município da Estância Turística de Piraju

|                                                                                                                  |                            |    |                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| c) Doutorado na área da EDUCAÇÃO- Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos. | 01                         | 03 | Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso.                                                                                         |
| d) Experiência profissional                                                                                      | 0,8 ponto por ano completo | 04 | Declaração/certidão de tempo de serviço, expedido por órgão competente, com carimbo e assinatura ou assinatura eletrônica do responsável prestado em cargo de Profissional do Educação Básica. |

### IX. DAS NORMAS

9.1 As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

9.2 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

9.3 Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação.

9.4 Será permitido no local de prova a utilização **SOMENTE** de garrafas de corpo transparente, o não cumprimento da regra acarretará a desclassificação do candidato.

9.5 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

9.6 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

9.7 Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público para Cargos Efetivos os candidatos:

- a) portando armas ou munição;
- b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;



## *Município da Estância Turística de Piraju*

- c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Especial do Concurso Público;
- d) com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palme top, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Especial do Concurso Público.

9.8 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização da Prova Objetiva, em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;
- b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
- d) recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) ausentar-se da sala, quando não autorizado expressamente, portando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro documento não permitido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Especial do Concurso Público.

9.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização das provas.

9.10 Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

9.11 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, independentemente do motivo, será considerado desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

## **X. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

10.1 A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos.

10.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por cargo.





## *Município da Estância Turística de Piraju*

10.3 Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial com a relação somente dos candidatos com deficiência.

10.4 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) Maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;
- b) O candidato com mais tempo de experiência na respectiva função (diretor, vice, coordenador e orientador) que tenha atuado em instituição de ensino pública ou privada de qualquer localidade;
- c) O candidato que apresentar maior tempo de serviço no magistério da rede pública municipal de Piraju,
- d) Maior idade (termo de referência).

### **XI. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

11.1 O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado até o segundo dia útil após a realização da referida prova, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Estância Turística de Piraju-SP, publicado por meio de jornal com circulação no município e nos endereços eletrônicos e <https://fronteprojetos.com.br>.

### **XII. DOS RECURSOS**

12.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa Fronte Concursos e Projetos LTDA. no prazo estipulado no cronograma, contado da data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) Inscrições não homologadas;
- b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

12.2 O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico [www.fronteprojetos.com.br](http://www.fronteprojetos.com.br), no campo específico "RECURSO" com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- cargo para o qual se inscreveu;
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.



## *Município da Estância Turística de Piraju*

12.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

12.4 Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

12.6 O resultado dos recursos interpostos será afixado no órgão de imprensa oficial de publicação, além de seus átrios, no site da prefeitura e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público [www.fronteprojetos.com.br](http://www.fronteprojetos.com.br)

### **XIII. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

13.1 A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

13.2 Será considerado reprovado na prova objetiva e consequentemente eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos na referida prova escrita.

13.3 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

13.4 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

### **XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

14.2 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.



## *Município da Estância Turística de Piraju*

14.3 O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao presente Concurso Público.

14.4 Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

14.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

14.6 O prazo de vigência deste concurso público será de até 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período.

14.7 A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a convocação. Apesar da vaga existente, os aprovados serão chamados conforme as necessidades e interesse público local, a critério e análise da administração do Município de Estância Turística de Piraju-Sp.

14.8 Ficam impedidos de participar do certame os sócios do Fronte Concursos E Projetos LTDA. ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos arts. 1591 a 1595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e, se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.9 Para efeito de admissão, o candidato convocado deverá ser considerado apto na avaliação de saúde ocupacional, elaborado por médicos especialmente designado pelo Município de Estância Turística de Piraju-SP e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos pelo Edital de Convocação.

14.10 A lotação para os cargos da educação será realizada até o final de 2025, com ingresso no ano de 2026.

14.11 Não será fornecido documentos comprobatórios de participação no Concurso Público de cargo efetivo, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial do município.

14.14 As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente

14.15 Os vencimentos referentes a convocação de que trata o Edital será equivalente ao nível de habilitação do convocado na data de apresentação dos documentos comprobatórios.



## Município da Estância Turística de Piraju

### MEMBROS DA BANCA ORGANIZADORA

| NOME                               | FORMAÇÃO                                                                                            |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fernando Lúcio de Oliveira         | Doutorado em Linguística pela UFRJ<br>Especialização em Direito Administrativo pela Faculdade Focus |
| Everton Alves Lopes                | Bacharel em Direito pela Universidade Estácio de Sá                                                 |
| Renata Vicente Ferreira de Freitas | Bacharel em Administração pela Faculdade de Finanças do Rio de Janeiro                              |

### ANEXO I

#### CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, SALÁRIO, REQUISITOS E TAXAS. PCD\*\*

| CARGO                 | CARGA HORÁRIA SEMANA L | VAGAS     | VAGAS PCD(*) | SALÁRIO INICIAL | REQUISITOS EXIGIDOS                                                                                                                                 | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|-----------------------|------------------------|-----------|--------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Controlador Interno   | 40 horas semanais      | <b>01</b> | **           | R\$5.498,73     | Nível superior na área de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia.                                                    | R\$80,00          |
| Diretor de Escola     | 40 horas semanais      | <b>19</b> | **           | R\$5.425,65     | Nível superior, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área de Educação. Ter no mínimo cinco anos de efetivo exercício no Magistério.  | R\$ 80,00         |
| Vice-Diretor Escola   | 40 horas semanais      | <b>01</b> | **           | R\$5.326,20     | Nível superior, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área de Educação. Ter no mínimo, cinco anos de efetivo exercício no Magistério. | R\$ 80,00         |
| Professor coordenador | 40 horas semanais      | <b>20</b> | **           | R\$5.326,20     | Nível superior, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área de Educação. Ter no mínimo, cinco de efetivo exercício no Magistério.      | R\$ 80,00         |
| Professor Orientador  | 40 horas semanais      | <b>03</b> | **           | R\$5.326,20     | Nível superior, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área de Educação. Ter no mínimo, cinco anos de efetivo exercício no Magistério. | R\$ 80,00         |



**ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES LEI 4.015/2017**

**DIRETOR ESCOLAR**

Dirigir Unidade Escolar, assegurando a consecução dos objetivos do processo educacional;

Coordenar as diversas atividades pedagógicas, orientando a elaboração de projetos visando o processo de ensino - aprendizagem;

Desenvolver, acompanhar e orientar projetos e/ou atividades de classificação, reclassificação, aceleração, inclusão e agrupamento dos alunos em turmas, de acordo com Projeto Político Pedagógico da Escola e/ou estabelecido pela Diretoria Municipal de Educação;

Coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando as atividades, organizando horários de trabalho, escala de férias, encaminhando, devidamente informados, os documentos, petições ou processos que tramitem pelo estabelecimento;

Cumprir e fazer cumprir a legislação da educação e todas as decisões e determinações das autoridades superiores;

Representar a Unidade Escolar e fomentar a mais estreita colaboração entre pais, alunos e comunidade;

Coordenar a elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da escola;

Promover uma Gestão Democrática, com respeito mútuo, com embasamento nos Conselhos constituídos;

Propiciar ambiente harmonioso entre a comunidade escolar.

**VICE-DIRETOR DE ESCOLA**

Responder pela Direção da Unidade Educacional no horário que lhe é confiado;

Substituir o Diretor de Unidade Educacional em suas ausências e impedimentos, obedecendo ao seu rol de atividades.

Assessorar o Diretor de Unidade Educacional no desempenho das atribuições que lhe são próprias;

Colaborar nas atividades relativas ao planejamento e organização pedagógica, da manutenção e conservação do prédio, do mobiliário, da alimentação e do transporte escolar;

Assessorar a Direção da Unidade Educacional nas questões relacionadas à Associação de Pais e Mestres e aos Conselhos Escolares;

Participar de estudos e deliberações que afetem o Processo Educacional;

Colaborar com o Diretor de Unidade Educacional no controle do cumprimento dos horários dos docentes, discentes e funcionários;

Trabalhar temas voltados para a diversidade racial e aos Temas Transversais;

Visitar regularmente as salas durante o período de aula;

Executar tarefas correlatas às acima descritas e as que forem determinadas pelo superior imediato;

Executar outras atribuições relacionadas ao exercício de suas funções, de acordo com determinação superior;

**PROFESSOR COORDENADOR**

Coordenar, juntamente com a direção, a elaboração e responsabilizar-se pela divulgação e execução da Proposta Pedagógica da escola, articulando essa elaboração de forma participativa e cooperativa;

Organizar e apoiar principalmente as ações pedagógicas, propiciando sua efetividade;

Estabelecer uma parceria com a direção da escola, que favoreça a criação de vínculos de respeito e de trocas no trabalho educativo;



## *Município da Estância Turística de Piraju*

Acompanhar e avaliar o processo de ensino e de aprendizagem e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagens identificados;

Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na escola;

Atuar de maneira integrada e integradora junto à direção e à equipe pedagógica da escola para a melhoria do processo de ensino aprendizagem;

Coordenar e acompanhar os horários de Atividades Complementares, promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático-pedagógicos na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada;

Avaliar as práticas planejadas, discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações;

Acompanhar o desempenho dos alunos, através de registros por bimestre, orientando os docentes para a criação de propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiveram desempenho insuficiente;

Estabelecer metas a serem atingidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores;

Promover um clima escolar favorável à aprendizagem e ao ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais;

Participar das Reuniões de Pais; Participar de todos os Cursos e Treinamentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Conveniados.

### **PROFESSOR ORIENTADOR**

Participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico;

Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, no que se refere ao processo ensino aprendizagem, bem como, ao encaminhamento de alunos a outros profissionais quando a situação exigir;

Participar de cursos, seminários e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica do Professor Orientador;

Coordenar o processo de articulação de discussões e de aplicabilidade do currículo junto à comunidade educativa, sendo mediador da ação docente, considerando a realidade do aluno como foco permanente de reflexão do cotidiano educativo;

Coordenar a análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar junto às escolas visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino aprendizagem;

Elaborar relatórios síntese das ações realizadas nas unidades escolares;

Subsidiar os professores coordenadores no planejamento da ação pedagógica, para o alcance da articulação vertical e horizontal dos conteúdos, metodologia e avaliação, redimensionando, quando necessário o processo ensino aprendizagem.

### **CONTROLADOR INTERNO**

Prevenir, apurar e corrigir irregularidades; Fiscalizar contratos e parcerias;

Controlar recursos públicos, Realizar auditorias, Acompanhar licitações, Verificar a aplicação dos recursos públicos, Identificar falhas nos processos, Sugerir melhorias para otimizar o uso dos recursos, Tornar acessíveis ao público as informações produzidas pelo órgão, Alertar a autoridade administrativa competente sobre irregularidades ou ilegalidades





## **ANEXO III – PROGRAMA DE PROVAS**

### **CONTROLADOR INTERNO**

#### **PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

#### **MATEMÁTICA**

Raciocínio Lógico. Conjuntos: relações de pertinência, inclusão, igualdade e operações. Razão e Proporção. Geometria Plana e Espacial. Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros Simples. Sistema Lineares. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Estatística: média, moda e mediana. Trigonometria no Triângulo Retângulo. Sequência lógica. Álgebra básica

#### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Algoritmos e Programação de Computadores: fundamentos, construção e análise de algoritmos, pseudocódigos, fluxogramas, programação estruturada ( Python, Javascript, etc). Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, arquitetura de computadores, procedimento de backup e recuperação contra desastres, sistemas operacionais modernos (Ubuntu, Linux e Windows 11). Dispositivos de Entrada e Saída : conceitos, tipos , funcionamento, instalação . Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (Microsoft Office e Google Works pace). Importação e Exportação de Dados: tipos de documentos e formatos, conversões, importação e exportação. Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, endereçamento e procedimentos de Internet e Intranet. Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (Email do Windows, Mozilla, Thunderbird e similares). Soluções de Comunicação: tecnologias, aplicativos de mensageria e comunicação (WhatsApp, Telegram, Skype, Discord, etc). Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS, SaaS), modelos de implementação, serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft, etc.). Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). Ambientes Corporativos: serviços de rede,



## *Município da Estância Turística de Piraju*

autenticação e autorização, domínio, compartilhamento de pastas e recursos.

### **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONSTITUCIONAL**

A Administração Pública: princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos: 27 regimes especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Emprego, emprego e função pública. Órgãos públicos. Improbidade administrativa. Processo administrativo.

Direito Financeiro: Princípios orçamentários, como unidade, universalidade e pontualidade, receitas correntes, como tributárias, patrimoniais, agropecuárias, industriais e de serviços, orçamento público, incluindo conceito, tipos, orçamento-programa e leis orçamentárias; fundos especiais, atuação financeira do Estado, Lei Complementar nº 101/00

Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º; dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - art. 5º; dos Direitos Sociais- arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade - arts. 12º e 13º; dos Direitos Políticos - arts. 14º ao 16º; da Organização Político-Administrativa – arts. 18º e 19º; dos Municípios – arts. 29º ao 31º; da Administração Pública – arts. 37º ao 41º

### **PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; invalidação. Contratos Administrativos: ideia central sobre contrato; formalização; execução. Licitações: conceitos, aplicabilidade e prática da Lei Federal nº Lei 14.133/21, e suas alterações. Lei Complementar nº. 101/2000

#### **RESPONSABILIDADE FISCAL**

Conceitos, aplicabilidade e prática. Lei Federal 4.320/64: conceitos e aplicabilidade. Controle Da Administração Pública: Controle administrativo: conceito e características. Controle interno e controle externo da Administração Pública. Tutela administrativa, supervisão e vinculação na administração. Controle parlamentar e controle popular. Controle Jurisdicional da Administração Pública: conceito; características; ações judiciais de oposição à Administração Pública. Servidores Públicos: cargo, emprego e função pública. Princípios constitucionais dos servidores públicos. Direitos, vantagens, deveres, proibições e responsabilidade dos servidores públicos. **Noções Gerais de Contabilidade Geral e Pública.**

### **DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA**

#### **PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia,



acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

## LEGISLAÇÃO DE ENSINO:

BRASIL. Constituição Federal - Artigos 205 a 214 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)).

BRASIL. Decreto nº 10.656/2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10656.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10656.htm))

BRASIL. Decreto nº 12.391/2025 - Institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2025/Decreto/D12391.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2025/Decreto/D12391.htm))

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 1º - 6º, 53 - 59, 83 - 85, 208, 245. ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)).

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)).

BRASIL. Lei Federal nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm))

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf)).

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

MUNICÍPIO DE PIRAJU – Lei nº 4.015/2017 e suas alterações – Plano de Carreira, Vencimentos e Salários dos Integrantes do Quadro do Magistério do Município da Estância Turística de Piraju.

## CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

A formação social da mente. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem.

A prática educativa – unidades de análise; a função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem – instrumentos de análise; as sequências didáticas e as sequências de conteúdo; as relações interativas em sala de aula – o papel dos professores e dos alunos; a organização social da classe; a organização dos conteúdos; os materiais curriculares e outros recursos didáticos; a avaliação. Avaliação da aprendizagem escolar. Bullying no ambiente escolar. Competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Didática: prática educativa; pedagogia e didática; didática e democratização do ensino; teoria da instrução e do ensino; o processo de ensino na escola; o processo de ensino e o estudo ativo; os objetivos e conteúdo de ensino; os métodos de ensino; a aula como forma de organização do ensino; o planejamento escolar; relações professor-aluno na sala de aula. Disciplina e Indisciplina da Escola. Ensino e aprendizagem. Inclusão escolar. Ler e escrever na escola. Os pilares da



## *Município da Estância Turística de Piraju*

educação. Educação ao longo da vida. Saberes necessários à educação do futuro. Saberes necessários à prática pedagógica. Teorias psicogenéticas. Terminologia curricular.

### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:** Livros e artigos:

AMADIO, Massino. CREAMER, Ruth. Glossário de Terminologia Curricular. UNESCO-IBE, 2016. ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Papirus, 13ª ed.

ANTUNES, Celso. A avaliação da aprendizagem escolar. Vozes, 10ª ed.

ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula. Vozes, 7ª ed.

AQUINO, Julio Groppa (org.). Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas. Summus, 4ª ed.

DELORS, Jacques et. al. Educação: um tesouro a descobrir. UNESCO, 2010.

HOFFMANN, Jussara M. L. Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Mediação, 34ª ed.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: pontos e contrapontos. Summus, 7ª ed. FREIRE, Paulo.

Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra, 52ª ed.

LA TAILLE, Yves de et al. Teorias Psicogenéticas em discussão. 21ª ed.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola. Artmed, reimpressão 2007.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. Cortez, 2ª ed. LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. Cortez, 10ª ed.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. Cortez, 4ª ed.

PERRENOUD, Philippe. 10 novas competências para ensinar. Artmed, 2000.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Bullying: mentes perigosas na escola. Principium, 2ª ed. VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. Martins Fontes, 6ª ed.

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. Ática, 2ª ed.

ZABALA, Antoni. A prática educativa; como ensinar. Penso, 1ª ed.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; Os Marcos legais que embasam a BNCC; Os fundamentos pedagógicos da BNCC; O pacto federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa da Educação Infantil: A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular; A Educação Infantil no contexto da Educação Básica; Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil; Os campos de experiências; Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil; A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Anos Iniciais e Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Elaboração do Plano Municipal de Educação. Gestão da Educação Escolar. Gestão Democrática nos sistemas e na escola. Programas governamentais para os Municípios. Indicadores da qualidade na educação. Indicadores da qualidade na educação infantil. Memorial da Gestão da Escola Municipal. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Subsídios para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação. Trabalho Escolar e Teorias Administrativas. O espaço escolar. Gestão democrática da educação. Ler e escrever na escola. Ação integrada: Administração, supervisão e orientação educacional. A escola como sistema e a divisão de trabalho. A questão da integração. O processo de consultoria. A gestão participativa na escola. Avaliação e monitoramento do trabalho educacional. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. Gestão da cultura e do clima organizacional da escola. O espaço sociocultural da escola e seu cotidiano. Gestão Educacional. As diferenças entre a administração e a gestão educacional. Liderança em gestão escolar. Teorias sobre liderança.



## BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Normas e publicações institucionais:

BRASIL. ME. BNCC – Base Nacional Comum Curricular ([https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempointegral/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempointegral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf))

BRASIL. ME/CNE/CEB. Resolução nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf))

BRASIL. ME/CNE/CEB. Resolução nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil ([http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005\\_2009.pdf](http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf))

BRASIL. ME/CNE/CEB. Resolução nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf))

BRASIL. ME/SEB. Documento Norteador para a Elaboração do Plano Municipal de Educação, 2005 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2006/elabpne.pdf>)

BRASIL. ME/SEB. Gestão da Educação Escolar, 2006 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2006/confmuni.pdf>)

BRASIL. ME/SEB. Gestão Democrática nos sistemas e na escola, 2007 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/11gesdem.pdf>) BRASIL. MEC/Unicef. Indicadores da qualidade na educação, 2013 ([https://www.unicef.org/brazil/media/2156/file/Indicadores\\_da\\_Qualidade\\_na\\_Educacao\\_ensino\\_fundamental.pdf](https://www.unicef.org/brazil/media/2156/file/Indicadores_da_Qualidade_na_Educacao_ensino_fundamental.pdf))

BRASIL. MEC/Unicef. Indicadores da qualidade na educação infantil, 2009 ([https://www.unicef.org/brazil/media/506/file/Indicadores\\_da\\_Qualidade\\_na\\_Educacao\\_Infantil.pdf](https://www.unicef.org/brazil/media/506/file/Indicadores_da_Qualidade_na_Educacao_Infantil.pdf))

BRASIL. MEC/Pradime. Memorial da Gestão da Escola Municipal, 2012 ([http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=11048-memorial-versao-trabalhopradime2012-pdf&category\\_slug=junho-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11048-memorial-versao-trabalhopradime2012-pdf&category_slug=junho-2012-pdf&Itemid=30192))

BRASIL. MEC/SEE. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008 (<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>)

BRASIL. ME/SEB. Subsídios para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação, 2005 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2006/confmuni.pdf>)

BRASIL. ME/SEB. Trabalho Escolar e Teorias Administrativas, 2006 ([http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/10\\_trab\\_esc\\_teo\\_ad.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/10_trab_esc_teo_ad.pdf))

Livros e artigos:

CEDAC, Comunidade Educativa. O que revela o espaço escolar? - Um livro para diretores de escola (Moderna, 1ª ed. 2013)

FERREIRA, Naura S. Carapeto Ferreira (org.). Gestão democrática da educação (Cortez, 8ª ed. 2013).

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola (Artmed, 2007).

LUCK, Heloisa. Ação integrada: Administração, supervisão e orientação educacional (Vozes, 29ª ed. 2013).

LUCK, Heloisa. A gestão participativa na escola (Vozes, 11ª ed. 2017).

LUCK, Heloisa. Avaliação e monitoramento do trabalho educacional (Vozes, 1ª ed. 2013)

LUCK, Heloisa. Concepções e processos democráticos de gestão educacional (Vozes, 7ª ed. 2006).

LUCK, Heloisa. Gestão da cultura e do clima organizacional da escola (Vozes, 2ª ed. 2010). LUCK, Heloisa. Gestão Educacional: uma questão paradigmática (Vozes, 12ª ed. 2015).

LUCK, Heloisa. Liderança em gestão escolar (Vozes, 9ª ed. 2014).





## **PROFESSOR COORDENADOR**

### **PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

### **LEGISLAÇÃO DE ENSINO:**

BRASIL. Constituição Federal - Artigos 205 a 214 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)).

BRASIL. Decreto nº 10.656/2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10656.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10656.htm))

BRASIL. Decreto nº 12.391/2025 - Institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2025/Decreto/D12391.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2025/Decreto/D12391.htm))

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 1º - 6º, 53 - 59, 83 - 85, 208, 245. ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)).

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)).

BRASIL. Lei Federal nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm))

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf)).

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

MUNICÍPIO DE PIRAJU – Lei nº 4.015/2017 e suas alterações – Plano de Carreira, Vencimentos e Salários dos Integrantes do Quadro do Magistério do Município da Estância Turística de Piraju.

### **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS**

A formação social da mente. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem.

A prática educativa – unidades de análise; a função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem – instrumentos de análise; as sequências didáticas e as sequências de conteúdo; as relações interativas em sala de aula – o papel dos professores e dos alunos; a organização social da classe; a organização





## *Município da Estância Turística de Piraju*

dos conteúdos; os materiais curriculares e outros recursos didáticos; a avaliação. Avaliação da aprendizagem escolar. Bullying no ambiente escolar. Competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Didática: prática educativa; pedagogia e didática; didática e democratização do ensino; teoria da instrução e do ensino; o processo de ensino na escola; o processo de ensino e o estudo ativo; os objetivos e conteúdo de ensino; os métodos de ensino; a aula como forma de organização do ensino; o planejamento escolar; relações professor-aluno na sala de aula. Disciplina e Indisciplina da Escola. Ensino e aprendizagem. Inclusão escolar. Ler e escrever na escola. Os pilares da educação. Educação ao longo da vida. Saberes necessários à educação do futuro. Saberes necessários à prática pedagógica. Teorias psicogenéticas. Terminologia curricular.

### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:** Livros e artigos:

AMADIO, Massino. CREAMER, Ruth. Glossário de Terminologia Curricular. UNESCO-IBE, 2016. ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Papirus, 13ª ed.

ANTUNES, Celso. A avaliação da aprendizagem escolar. Vozes, 10ª ed.

ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula. Vozes, 7ª ed.

AQUINO, Julio Groppa (org.). Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas. Summus, 4ª ed.

DELORS, Jacques et. al. Educação: um tesouro a descobrir. UNESCO, 2010.

HOFFMANN, Jussara M. L. Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Mediação, 34ª ed.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: pontos e contrapontos. Summus, 7ª ed. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra, 52ª ed.

LA TAILLE, Yves de et al. Teorias Psicogenéticas em discussão. 21ª ed.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola. Artmed, reimpressão 2007.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. Cortez, 2ª ed. LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. Cortez, 10ª ed.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. Cortez, 4ª ed.

PERRENOUD, Philippe. 10 novas competências para ensinar. Artmed, 2000.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Bullying: mentes perigosas na escola. Principium, 2ª ed. VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. Martins Fontes, 6ª ed.

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. Ática, 2ª ed.

ZABALA, Antoni. A prática educativa; como ensinar. Penso, 1ª ed.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; Os marcos legais que embasam a BNCC; Os fundamentos pedagógicos da BNCC; O pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa da Educação Infantil: A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular; A Educação Infantil no contexto da Educação Básica; Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil; Os campos de experiências; Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil; A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Anos Iniciais e Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Elaboração do Plano Municipal de Educação. Gestão da Educação Escolar. Gestão Democrática nos sistemas e na escola. Indicadores da qualidade na educação. Indicadores da qualidade na educação infantil. Memorial da Gestão da Escola Municipal. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Subsídios para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação. Trabalho Escolar e Teorias Administrativas. Aprender e ensinar na educação infantil. Música na Educação Infantil. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e



## *Município da Estância Turística de Piraju*

ler. Os fazeres na educação infantil. Gestão democrática da educação. O coordenador pedagógico e a educação continuada. Avaliação na pré-escola. Ler e escrever na escola. Didática. A gestão participativa na escola. Concepções e processos democráticos de gestão educacional.

Ação integrada: Administração, supervisão e orientação educacional. A escola como sistema e a divisão de trabalho. A questão da integração. O processo de consultoria. Gestão da cultura e do clima organizacional da escola. O espaço sociocultural da escola e seu cotidiano. Gestão Educacional. As diferenças entre a administração e a gestão educacional. Liderança em gestão escolar. Teorias sobre liderança. Competências para ensinar. O coordenador pedagógico e o cotidiano da escola. O coordenador pedagógico e a formação docente. Formação continuada de educadores na escola. Reuniões na escola: oportunidade de comunicação e saber. O coordenador pedagógico e o desafio das novas tecnologias. O coordenador pedagógico e as reformas pedagógicas. O ensino e a aprendizagem. Funções do coordenador pedagógico.

### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL**

Normas e publicações institucionais:

BRASIL. ME. BNCC – Base Nacional Comum Curricular ([https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempointegral/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempointegral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf))

BRASIL. ME/CNE/CEB. Resolução nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf))

BRASIL. ME/CNE/CEB. Resolução nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil ([http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005\\_2009.pdf](http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf))

BRASIL. ME/CNE/CEB. Resolução nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf))

BRASIL. ME/SEB. Documento Norteador para a Elaboração do Plano Municipal de Educação, 2005 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2006/elabpne.pdf>)

BRASIL. ME/SEB. Gestão da Educação Escolar, 2006 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2006/confmuni.pdf>)

BRASIL. ME/SEB. Gestão Democrática nos sistemas e na escola, 2007 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/11gesdem.pdf>)

BRASIL. MEC/Unicef. Indicadores da qualidade na educação, 2013 ([https://www.unicef.org/brazil/media/2156/file/Indicadores da Qualidade na Educacao ensino fundame](https://www.unicef.org/brazil/media/2156/file/Indicadores_da_Qualidade_na_Educacao_ensino_fundamental.pdf)

BRASIL. MEC/Unicef. Indicadores da qualidade na educação infantil, 2009 ([https://www.unicef.org/brazil/media/506/file/Indicadores da Qualidade na Educacao Infantil.pdf](https://www.unicef.org/brazil/media/506/file/Indicadores_da_Qualidade_na_Educacao_Infantil.pdf))

BRASIL. MEC/Pradime. Memorial da Gestão da Escola Municipal, 2012 ([http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=11048-memorial-versao-trabalhopradime2012-pdf&category\\_slug=junho-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11048-memorial-versao-trabalhopradime2012-pdf&category_slug=junho-2012-pdf&Itemid=30192))

BRASIL. MEC/SEE. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008 (<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>)

BRASIL. ME/SEB. Subsídios para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação, 2005 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2006/confmuni.pdf>)

BRASIL. ME/SEB. Trabalho Escolar e Teorias Administrativas, 2006 ([http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/10\\_trab\\_esc\\_teo\\_ad.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/10_trab_esc_teo_ad.pdf))

### **Livros e artigos:**

BASSEDAS, Eulália (Org.). Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2011. BRITO. Teca Alencar de. Música na Educação Infantil. São Paulo: Ed. Peirópolis, 2003.

BRUNO. Eliane Bambini Gorgueira et. al. O coordenador pedagógico e a formação docente (Loyola, 13ª ed. 2000).



## *Município da Estância Turística de Piraju*

CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler - Volume I. Artmed, 2000.

FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti (org.). Os fazeres na educação infantil. São Paulo: Cortez, 2011.

FERREIRA, Naura S. Carapeto Ferreira (org.). Gestão democrática da educação (Cortez, 8ª ed. 2013).

GUIMARÃES, Ana Archangelo. O coordenador pedagógico e a educação continuada (Loyola, 12ª ed. 2009).

HOFFMANN, Jussara Maria Lerck. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2015.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola (Artmed, 2007).

LIBÂNEO, José Carlos. Didática (Cortez, 2013).

LUCK, Heloisa. Gestão da cultura e do clima organizacional da escola (Vozes, 2ª ed. 2010). LUCK, Heloisa. A gestão participativa na escola (Vozes, 11ª ed. 2017).

LUCK, Heloisa. Concepções e processos democráticos de gestão educacional (Vozes, 7ª ed. 2006).

LUCK, Heloisa. Ação integrada: Administração, supervisão e orientação educacional (Vozes, 29ª ed. 2013).

LUCK, Heloisa. Gestão Educacional: uma questão paradigmática (Vozes, 12ª ed. 2015).

LUCK, Heloisa. Liderança em gestão escolar (Vozes, 9ª ed. 2014).

PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar.

PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza et al. (org.). O coordenador pedagógico e o cotidiano da escola (Loyola, 9ª ed. 2012).

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem (Ática, 2ª ed. 2009)

### **PROFESSOR ORIENTADOR**

#### **PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

#### **LEGISLAÇÃO DE ENSINO:**

BRASIL. Constituição Federal - Artigos 205 a 214 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)).

BRASIL. Decreto nº 10.656/2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10656.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10656.htm))

BRASIL. Decreto nº 12.391/2025 - Institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2025/Decreto/D12391.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2025/Decreto/D12391.htm))



## *Município da Estância Turística de Piraju*

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 1º - 6º, 53 - 59, 83 - 85, 208, 245. ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)).

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)).

BRASIL. Lei Federal nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm))

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf)).

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

MUNICÍPIO DE PIRAJU – Lei nº 4.015/2017 e suas alterações – Plano de Carreira, Vencimentos e Salários dos Integrantes do Quadro do Magistério do Município da Estância Turística de Piraju.

### **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS**

A formação social da mente. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem.

A prática educativa – unidades de análise; a função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem – instrumentos de análise; as sequências didáticas e as sequências de conteúdo; as relações interativas em sala de aula – o papel dos professores e dos alunos; a organização social da classe; a organização dos conteúdos; os materiais curriculares e outros recursos didáticos; a avaliação. Avaliação da aprendizagem escolar. Bullying no ambiente escolar. Competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Didática: prática educativa; pedagogia e didática; didática e democratização do ensino; teoria da instrução e do ensino; o processo de ensino na escola; o processo de ensino e o estudo ativo; os objetivos e conteúdo de ensino; os métodos de ensino; a aula como forma de organização do ensino; o planejamento escolar; relações professor-aluno na sala de aula. Disciplina e Indisciplina da Escola. Ensino e aprendizagem. Inclusão escolar. Ler e escrever na escola. Os pilares da educação. Educação ao longo da vida. Saberes necessários à educação do futuro. Saberes necessários à prática pedagógica. Teorias psicogenéticas. Terminologia curricular.

#### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:** Livros e artigos:

AMADIO, Massino. CREAMER, Ruth. Glossário de Terminologia Curricular. UNESCO-IBE, 2016. ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Papirus, 13ª ed.

ANTUNES, Celso. A avaliação da aprendizagem escolar. Vozes, 10ª ed.

ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula. Vozes, 7ª ed.

AQUINO, Julio Groppa (org.). Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas. Summus, 4ª ed.

DELORS, Jacques et. al. Educação: um tesouro a descobrir. UNESCO, 2010.

HOFFMANN, Jussara M. L. Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Mediação, 34ª ed.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: pontos e contrapontos. Summus, 7ª ed. FREIRE, Paulo.

Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra, 52ª ed.

LA TAILLE, Yves de et al. Teorias Psicogenéticas em discussão. 21ª ed.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola. Artmed, reimpressão 2007.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. Cortez, 2ª ed. LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. Cortez, 10ª ed.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. Cortez, 4ª ed.

PERRENOUD, Philippe. 10 novas competências para ensinar. Artmed, 2000.





## *Município da Estância Turística de Piraju*

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Bullying: mentes perigosas na escola. Principium, 2ª ed. VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. Martins Fontes, 6ª ed.

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. Ática, 2ª ed.

ZABALA, Antoni. A prática educativa; como ensinar. Penso, 1ª ed.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; Os marcos legais que embasam a BNCC; Os fundamentos pedagógicos da BNCC; O pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa da Educação Infantil: A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular; A Educação Infantil no contexto da Educação Básica; Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil; Os campos de experiências; Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil; A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Anos Iniciais e Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Elaboração do Plano Municipal de Educação. Gestão da Educação Escolar. Gestão Democrática nos sistemas e na escola. Indicadores da qualidade na educação. Indicadores da qualidade na educação infantil. Memorial da Gestão da Escola Municipal. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Subsídios para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação. Trabalho Escolar e Teorias Administrativas. Aprender e ensinar na educação infantil. Música na Educação Infantil. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler. Os fazeres na educação infantil. Gestão democrática da educação. O coordenador pedagógico e a educação continuada. Avaliação na pré-escola. Ler e escrever na escola. Didática. A gestão participativa na escola. Concepções e processos democráticos de gestão educacional.

Ação integrada: Administração, supervisão e orientação educacional. A escola como sistema e a divisão de trabalho. A questão da integração. O processo de consultoria. Gestão da cultura e do clima organizacional da escola. O espaço sociocultural da escola e seu cotidiano. Gestão Educacional. As diferenças entre a administração e a gestão educacional. Liderança em gestão escolar. Teorias sobre liderança. Competências para ensinar. O coordenador pedagógico e o cotidiano da escola. O coordenador pedagógico e a formação docente. Formação continuada de educadores na escola. Reuniões na escola: oportunidade de comunicação e saber. O coordenador pedagógico e o desafio das novas tecnologias. O coordenador pedagógico e as reformas pedagógicas. O ensino e a aprendizagem. Funções do coordenador pedagógico.

### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL**

Normas e publicações institucionais:

BRASIL. ME . BNCC – Base Nacional Comum Curricular ([https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempointegral/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempointegral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf))

BRASIL. ME/CNE/CEB. Resolução nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf))

BRASIL. ME/CNE/CEB. Resolução nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil ([http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005\\_2009.pdf](http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf))

BRASIL. ME/CNE/CEB. Resolução nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf))

BRASIL. ME/SEB. Documento Norteador para a Elaboração do Plano Municipal de Educação, 2005 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2006/elabpne.pdf>)

BRASIL. ME/SEB. Gestão da Educação Escolar, 2006 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2006/confmuni.pdf>)



## *Município da Estância Turística de Piraju*

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |                                                                              |                           |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------|
| BRASIL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ME/SEB.      | Gestão Democrática                                                           | nos sistemas e na escola, | 2007 |
| <a href="http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/11gesdem.pdf">http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/11gesdem.pdf</a>                                                                                                                                                                                                                                                     |              |                                                                              |                           |      |
| BRASIL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MEC/Unicef.  | Indicadores da qualidade na educação,                                        | 2013                      |      |
| <a href="https://www.unicef.org/brazil/media/2156/file/Indicadores da Qualidade na Educacao ensino fundamental.pdf">https://www.unicef.org/brazil/media/2156/file/Indicadores da Qualidade na Educacao ensino fundamental.pdf</a>                                                                                                                                               |              |                                                                              |                           |      |
| BRASIL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MEC/Unicef.  | Indicadores da qualidade na educação infantil,                               | 2009                      |      |
| <a href="https://www.unicef.org/brazil/media/506/file/Indicadores da Qualidade na Educacao Infantil.pdf">https://www.unicef.org/brazil/media/506/file/Indicadores da Qualidade na Educacao Infantil.pdf</a>                                                                                                                                                                     |              |                                                                              |                           |      |
| BRASIL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MEC/Pradime. | Memorial da Gestão da Escola Municipal,                                      | 2012                      |      |
| <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=11048-memorial-versao-trabalhopradime2012-pdf&amp;category_slug=junho-2012-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=11048-memorial-versao-trabalhopradime2012-pdf&amp;category_slug=junho-2012-pdf&amp;Itemid=30192</a> |              |                                                                              |                           |      |
| BRASIL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MEC/SEE.     | Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, | 2008                      |      |
| <a href="http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducaspecial.pdf">http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducaspecial.pdf</a>                                                                                                                                                                                                                                     |              |                                                                              |                           |      |
| BRASIL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ME/SEB.      | Subsídios para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação,          | 2005                      |      |
| <a href="http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2006/confmuni.pdf">http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2006/confmuni.pdf</a>                                                                                                                                                                                                                                           |              |                                                                              |                           |      |
| BRASIL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ME/SEB.      | Trabalho Escolar e Teorias Administrativas,                                  | 2006                      |      |
| <a href="http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/10_trab_esc_teo_ad.pdf">http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/10_trab_esc_teo_ad.pdf</a>                                                                                                                                                                                                                 |              |                                                                              |                           |      |

### **Livros e artigos:**

BASSEDAS, Eulália (Org.). Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2011. BRITO. Teca Alencar de. Música na Educação Infantil. São Paulo: Ed. Peirópolis, 2003.

BRUNO. Eliane Bambini Gorgueira et. al. O coordenador pedagógico e a formação docente (Loyola, 13ª ed. 2000).

CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler - Volume I. Artmed, 2000.

FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti (org.). Os fazeres na educação infantil. São Paulo: Cortez, 2011.

FERREIRA, Naura S. Carapeto Ferreira (org.). Gestão democrática da educação (Cortez, 8ª ed. 2013).

GUIMARÃES, Ana Archangelo. O coordenador pedagógico e a educação continuada (Loyola, 12ª ed. 2009).

HOFFMANN, Jussara Maria Lerck. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2015.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola (Artmed, 2007).

LIBÂNEO, José Carlos. Didática (Cortez, 2013).

LUCK, Heloisa. Gestão da cultura e do clima organizacional da escola (Vozes, 2ª ed. 2010). LUCK, Heloisa. A gestão participativa na escola (Vozes, 11ª ed. 2017).

LUCK, Heloisa. Concepções e processos democráticos de gestão educacional (Vozes, 7ª ed. 2006).

LUCK, Heloisa. Ação integrada: Administração, supervisão e orientação educacional (Vozes, 29ª ed. 2013).

LUCK, Heloisa. Gestão Educacional: uma questão paradigmática (Vozes, 12ª ed. 2015).

LUCK, Heloisa. Liderança em gestão escolar (Vozes, 9ª ed. 2014).

PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar.

PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza et al. (org.). O coordenador pedagógico e o cotidiano da escola (Loyola, 9ª ed. 2012).

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem (Ática, 2ª ed. 2009)





**ANEXO IV - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>ETAPAS</b>                                                                                                 | <b>DATAS</b>    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Publicação do edital                                                                                          | 24/05           |
| Recurso de impugnação ao edital                                                                               | 24/05 a 25/05   |
| Período de inscrições                                                                                         | 26/05 a 25/06   |
| Período de pedidos de isenção da taxa de inscrição                                                            | 26/05 a 30/05   |
| Publicação de Edital com resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição          | 06/06           |
| Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição | 09/06 a 10/06   |
| Publicação do Edital com resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição          | 13/06           |
| Homologação das Inscrições, <b>CONDIÇÃO ESPECIAL E DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA</b>                         | até o dia 27/06 |
| Recurso contra homologação das Inscrições, <b>CONDIÇÃO ESPECIAL E DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA</b>          | 30/06 e 02/07   |
| Homologação Definitiva das Inscrições                                                                         | até o dia 03/07 |
| Edital de Convocação para as Provas Objetivas                                                                 | 17/07           |
| <b>Aplicação da Prova Objetiva</b>                                                                            | <b>27/07</b>    |
| Divulgação do Gabarito preliminar                                                                             | Até o dia 29/07 |
| Recurso do gabarito Prova Objetiva                                                                            | 29/07 a 30/07   |
| Divulgação do Gabarito definitivo                                                                             | até 04/08       |
| Resultado Preliminar da Prova Objetiva                                                                        | até 04/08       |
| Recurso ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva                                                             | 04/08 e 05/08   |
| Resultado Definitivo da Prova Objetiva                                                                        | até o dia 12/08 |
| Convocação para a Prova de Títulos                                                                            | até o dia 12/08 |



## *Município da Estância Turística de Piraju*

|                                          |                 |
|------------------------------------------|-----------------|
| Recebimento dos Títulos                  | 12/08 a 19/08   |
| Resultado Preliminar da Prova de Títulos | até o dia 29/08 |
| Recurso da Prova de Títulos              | 02/09 e 03/09   |
| Resultado Definitivo da Prova de Títulos | até o dia 05/09 |
| Classificação Final do Processo Seletivo | até o dia 12/09 |